DocuSign Envelope ID: 2503532B-B855-41AE-B2A2-E7049E272438

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO – CPAM-3
ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº CPAM3-187/0004/22 - Código Único nº 20220120872

Assunto: Abertura de licitação**.** Objeto: Prestação de serviços de impressão corporativa por meio de outsourcing. Oferta de Compra: 180187000012022OC00399. O Dirigente da UGE 180187 - CPA/M-3 "Cel Fem PM Hilda Macedo", Senhor Cel PM Emerson Massera Ribeiro, torna público que se acha aberta, nesta Unidade, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando contratação de empresa especializada em prestação de serviços de impressão corporativa para a sede do CPA/M-3. A sessão pública está agendada para o dia 08/06/2022, às 09:00 horas. Os interessados em participar do certame deverão acessar o Edital a partir de 26/05/2022 no site www.bec.sp.gov.br, mediante a obtenção de senha de acesso ao sistema, após o registro no CAUFESP, devendo referenciar o número da Oferta de Compra acima. O referido instrumento convocatório também é disponibilizado através do site www.imesp.com.br, opção "Negócios Públicos". Maiores informações pelo telefone (11) 2287-6307 – Ramal 1163.

MUNICÍPIO DE JAHU

PUBLICAÇÃO

PROCESSO nº 185–PG/2022 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 –

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA USO NA CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO DO CENTRO DE EXPOSIÇÕES NO JARDIM PADRE AUGUSTO SANI – JAHU/SP

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08 de junho de 2022 - HORÁRIO: 09:00 horas.

O Edital estará disponível a partir de 26 de maio de 2022, no Departamento de Licitações, situado na Rua Paissandu, 444, através de mídia eletrônica, mediante o fornecimento pelo interessado de um CD novo primeiro uso; no endereço eletrônico: www.jau.sp.gov.br – GRATUITO – INFORMAÇÕES: fone (14) 3602-1718 ou (14) 3602-1804 das 8:00 às 17:00 horas.

Jahu, 25 de abril de 2022.

DANIEL ESTEVES DE BARROS
Departamento de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022. PROC. ADM. LIC. N° 071/2022. Prefeitura Municipal de Taquarituba/SP torna público para conhecimento dos interessados que será realizada licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para AMPLA CONCORRÊNCIA, objetivando a: "Aquisição de 05 (cinco) veículos 0 km, tipo PICK-UP, para atender às necessidades das Coordenadorias Municipais de Obras e Serviços; Esporte, Lazer e Turismo; e Defesa Civil, conforme especificações descritas no ANEXO I do edital", que será regido pela L.F. n° 10.520/2002, Dec. Mun. nº 040/2006 e 186/2020, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da L.F. nº. 8.666/93 e alterações, Dec. Fed. nº 10.024/2019, L.C. nº 123/2006 e n° 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. A sessão publica de julgamento será realizada às **08:30 horas do dia 08 de junho de 2022, eletronicamente no site: http://sistemasweb.taquarituba.sp.gov.br:8079/comprasedital/.** O edital estará disponível a partir de **26/05/2022**, no site www.taquarituba.sp.gov.br/licitacao, poderá ser solicitado pelo e-mail: licitação@taquarituba.sp.gov.br, ou no Departamento de Licitações, sito a Av. Gov. Mario Covas n° 1915 - Novo Centro - Tel: (14) 3762-9666, bem como qualquer esclarecimento adicional referente ao certame. Taquarituba/SP, 25 de maio de 2022. Jedson Henrique Toledo de Carvalho - Coordenador Municipal de Transportes e Compras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

AVISO - PMH 1439/2022. O Município de Hortolândia torna público que se encontra a disposição dos interessados a REABERTURA da Tomada de Preços 06/2022, Edital 50/2022. Objeto: Pavimentação Asfáltica da Rua Horizonte Azul, conforme memorial descritivo e seus anexos. Período de publicidade do Edital 27/05/2022 a 13/06/2022. Sessão Pública 13/06/2022 às 08:30. Local: Rua José Cláudio Alves dos Santos, 585, Remanso Campineiro, Hortolândia/SP. O Edital e seus anexos poderá ser obtido no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.hortolandia.sp.gov.br (Acesso rápido > Licitações Fácil Hortolândia (Rolando a página para baixo > Lado Direito da página)) ou junto ao Departamento de Suprimentos, na Rua José Cláudio Alves dos Santos, 585, Remanso Campineiro, Hortolândia/SP, 09:00 às 17:00 horas, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância equivalente ao custo por folha da Administração. Hortolândia, 13 de maio de 2022. Ieda Manzano de Oliveira/Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31-2022.
EDITAL Nº 52-2022. PROCESSO Nº 568-2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de veículo tipo ambulância de suporte básico ou pré-hospitalar – tipo B (furgão – longo de teto alto), por meio do sistema de registro de preços, que serão solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DA PROPOSTA: início as 08h00 do dia 26/05/2022 até às 08h00 do dia 08/06/2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DOS LANCES: 08/06/2022 às 09h30min. LOCAL: https://bllcompras.com/Home/Login. O edital, na íntegra, poderá ser lido e obtido na Divisão de Licitação, Rua 09 de Julho, 15-20, Centro, CEP 17.290-011, Macatuba/SP, das 08h00 às 17h00, nos dias úteis, ou pelo site www.macatuba.sp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone: (14) 3298-9846.

Macatuba, 25 de maio de 2022.

Anderson Ferreira. Prefeito Municipal.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA - UNESP

CAMPUS DE BOTUCATU
UNESP - CAMPUS DE BOTUCATU - FACULDADE DE MEDICINA

Encontra-se à disposição na Seção Técnica de Materiais da Faculdade de Medicina - Campus de Botucatu, até o dia **10/06/2022** o Edital de Tomada de Preços nº. **02/2022-FM**, Processo **1093/2022-FM**, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DA ADEQUAÇÃO E REFORMA DE SALAS DE VACINAS NO CENTRO DE SAÚDE ESCOLA UNIDADE VILA DOS LAVRADORES DA FACULDADE DE MEDICINA – UNESP – CÂMPUS DE BOTUCATU, no valor estimado de R$ 95.241,11 (noventa e cinco mil, duzentos e quarenta e um reais e onze centavos)**. O encerramento será no dia **13/06/2022,** às **9 horas**, quando então, às **9 horas e 15 minutos**, dar-se-á início à abertura dos envelopes proposta e documentação, na Seção Técnica de Materiais da Faculdade de Medicina de Botucatu, localizada a Av. Prof. Mário Rubens Guimarães Montenegro, s/nº - Campus da Unesp - Botucatu/SP. O Edital na íntegra e demais informações poderão ser obtidos na Seção Técnica de Materiais da Faculdade de Medicina de Botucatu, localizada a Av. Prof. Mário Rubens Guimarães Montenegro, s/nº - Campus da Unesp - Botucatu/SP, pelo telefone/fax (14) 3880-1072 / 1099, email: licitacoes.fmb@unesp.br ou nos sítios: *www.e-negociospublicos.com.br*, *www.fmb.unesp.br/licitacoes* e http://www.unesp.br/licitacao. Botucatu, 11 de abril de 2022. Letícia Spadin - Diretora Substituta da Divisão Técnica Administrativa

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Pregão Eletrônico Nº 08/2022 - Edital Nº 26/2022 – Processo Administrativo Nº P6519/2022 - A Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, estado de São Paulo, através do Departamento De Licitações E Contratos, por autorização do Senhor Prefeito, torna-se público que se acha aberta licitação cujo objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde, proposta nº 15822.319000/1180-06 conforme termo de referência deste edital. O prazo de entrega das propostas eletrônicas é de 01/06/2022 até o dia 10/06/2022 às 09h30min, sendo que a sessão será no mesmo dia e horário, pela página virtual do ComprasBR (http://www.comprasbr.com.br). O edital na íntegra encontra-se disponível na página virtual do ComprasBR e no www.ibiuna.sp.gov.br/. Informações pelo telefone (15) 3248-1825

Edson Luiz Soares – Pregoeiro

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR - FAMESP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022-FAMESP/BAURU
REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022-FAMESP/BAURU
PROCESSO Nº 7762/2022-FAMESP/BAURU

Acha-se à disposição dos interessados do **dia 26 de maio ao dia 06 de junho de 2022,** das 08:00 às 12:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, na Célula de Gestão de Suprimentos da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP/BAURU, localizada na Avenida Luiz Edmundo Carrijo Coube, nº 1-100, Jardim Santos Dumont, Município de Bauru, Estado de São Paulo, Fone (0xx14) 3103-7777, ramal 3606 ou 3356, ou pelo site www.compraeletronica.famesp.org.br, o **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 - FAMESP/BAURU, REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022-FAMESP/BAURU, PROCESSO Nº 7762/2022-FAMESP/BAURU,** que tem como objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE CATÉTER PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL, ETC., EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA FAMESP: HOSPITAL DE BASE DE BAURU E HOSPITAL ESTADUAL BAURU PELO PERÍODO DE 12 MESES,** do tipo menor preço por lote ofertado, em conformidade com o disposto no **Anexo II.** A abertura da sessão pública será no dia **07 de junho de 2022, com início às 09:15 horas.**

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - FRANCISCO RAYMUNDO - E D I T A L - FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e por solicitação do credor fiduciário: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, CNPJ n° 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2.041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo/SP, **INTIMA** o devedor fiduciante: **ROBSON ALVES FLORENCIO MARTINS**, brasileiro, maior, empresário, solteiro, RG N° 32.981.176-9-SSP/SP, CPF/MF Nº 332.897.408-38,, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Augusta, nº 1058 - Cerqueira César-SP, a purgação da mora no valor de **R$51.660,13**, acrescida dos juros e encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº **173.797** deste Ofício, em favor da credora fiduciária. São Paulo, 25 de maio de 2022. (Protocolo 711.137)

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000591-18.2022.8.26.0704 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Mônica de Cassia Thomaz Perez Reis Lobo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ARTHUR HENRIQUE DA SILVA, CPF 390.675.238-01, CLÁUDIOGALVÃO REIMBERG, CPF nº 012.904.869-05, e ANA PAULA DE LIMA, CPF nº 043.571.958-18 que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por BRUNO SANTOS BOMFIM DO CARMO. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$23.429,15 (fev/22), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de maio de 2022. P-26e27/05

Fundação Municipal Irene Siqueira Alves "Vovó Mocinha" - Fungota Araraquara

MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – "Vovó Mocinha" – Fungota, Rua Carlos Gomes, 1610 - Centro – Araraquara-SP, (16)3305-1530 torna publico o edital:

Modalidade Pregão Eletronico nº 006/2022 - Processo Licitatório 112/2022

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO DO LOTE, que visa a EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR (LUVA – MASCARA – AVENTAL), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Anexo I – Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses.**

A informação dos dados para acesso ao edital deve ser feita através do e-mail: comprasfungota@araraquara.sp.gov.br

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às **09:00hs do dia 09 de junho de 2022**. Inicio da sessão de Abertura da Proposta de Trabalho.

Araraquara, 24 de maio de 2022.
LUCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva
FUNGOTA

41ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação da executada **CASA DE REPOUSO PAES DE BARROS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.138.246/0001-73; **representada por seu sócio CHRISTIAN DE CARVALHO TEIXEIRA**, inscrito no CPF/MF sob 142.527.728-42; **bem como do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12. **O Dr. Regis de Castilho Barbosa Filho**, MM. Juiz de Direito da 41ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Cumprimento de sentença ajuizado por **ELICAR VEÍCULOS LTDA** em face de **CASA DE REPOUSO PAES DE BARROS LTDA - Processo nº 0028958-89.2020.8.26.0100 (Principal - 1059134-68.2019.8.26.0100) - Controle nº 1001/2019**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO,** através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no dia **03/06/2022 às 15:30 h** e se encerrará dia **07/06/2022 às 15:30 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no dia **07/06/2022 às 15:31 h** e se encerrará no dia **28/06/2022 às 15:30 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do Leiloeiro ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executadonão se realize por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: DIREITOS QUE A EXECUTADA POSSUI SOBRE O IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 155.383 DO 6º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Dois prédios situados à Rua São Nicácio, nºs 106 e 112, e seu respectivo terreno, constituído pelo lote n° 70 da quadra n° 83, do Parque da Mooca, no 26° Subdistrito - Vila Prudente, no lado esquerdo, de quem vai da Rua Chamantá para a Rua Coronel Joviniano Brandão, a distância de 119,00m (sendo 36,94m em reta, e 82,06m em curva de raio de 94,97m) da divisa do gramado existente junto ao lote nº 83, na esquina das Ruas São Nicácio e Chamantá, medindo 8,00m, em curva de raio de 94,97m, de frente para a Rua São Nicácio, 48,74m no lado esquerdo, de quem olha da rua, 45,58m no lado direito, e 12,36m nos fundos, confrontando pelos lados esquerdo e fundos com propriedade da Companhia Imobiliária Parque da Mooca, e pelo lado direito com propriedade de Mário Nogueira Cobra e outros, encerrando a área de 469,40m2. Consta na Av.01 desta matrícula que atualmente o imóvel possui os números 105 e 106, fundos da Rua São Nicácio. Consta na Av.09 desta matrícula que o imóvel desta matrícula foi dado em alienação fiduciária ao BANCO BRADESCO S/A. Consta na Av.10 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 10006868920195020078, requerida por ELIANE FERREIRA DA SILVA contra CASA DE REPOUSO PAES DE BARROS LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário a executada. Consta na Av.11 desta matrícula a existência da Ação de Execução de Execução, Processo nº 1006542-29.2019.8.26.0009, requerida por BANCO BRADESCO S/A contra CASA DE REPOUSO PAES DE BARROS LTDA. Consta na Av.12 desta matrícula que nos autos do Processo nº 10004628020195020037, foi determinada a indisponibilidade dos bens de CASA DE REPOUSO PAES DE BARROS LTDA-ME. Consta na Av.13 desta matrícula que nos autos do Processo nº 10004076620195020058, foi determinada a indisponibilidade dos bens de CASA DE REPOUSO PAES DE BARROS LTDA-ME. Consta na Av.14 desta matrícula que nos autos do Processo nº 10011114420175020060, foi determinada a indisponibilidade dos bens de CASA DE REPOUSO PAES DE BARROS LTDA-ME. Consta na Av.15 desta matrícula que nos autos do Processo nº 10011297820195020033, foi determinada a indisponibilidade dos bens de CASA DE REPOUSO PAES DE BARROS LTDA-ME. Consta na Av.16 desta matrícula que nos autos do Processo nº 1059272-35.2019.8.26.0100, foi determinada a indisponibilidade dos bens de CASA DE REPOUSO PAES DE BARROS LTDA-ME. Consta na Av.17 desta matrícula que nos autos do Processo nº 10007496120195020031, foi determinada a indisponibilidade dos bens de CASA DE REPOUSO PAES DE BARROS LTDA-ME. Consta na Av.18 desta matrícula que nos autos do Processo nº 10014544720185020014, foi determinada a indisponibilidade dos bens de CASA DE REPOUSO PAES DE BARROS LTDA-ME. Consta na Av.19 desta matrícula que nos autos do Processo nº 10016834820185020065, foi determinada a indisponibilidade dos bens de CASA DE REPOUSO PAES DE BARROS LTDA-ME. Consta na Av.20 desta matrícula que nos autos do Processo nº 10009906820195020020, foi determinada a indisponibilidade dos bens de CASA DE REPOUSO PAES DE BARROS LTDA-ME. Consta na Av.21 desta matrícula que nos autos do Processo nº 10010006720195020035, foi determinada a indisponibilidade dos bens de CASA DE REPOUSO PAES DE BARROS LTDA-ME. Consta na Av.22 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução, Processo nº 1003746-31.2020.8.26.0009, em trâmite na 1º Vara Cível do Foro Regional de Vila Prudente/SP, requerida por BANCO BRADESCO S/A contra CASA DE REPOUSO DE BARROS LTDA-ME, foi arrestado o imóvel objeto desta matrícula. Consta na Av.23 desta matrícula que nos autos do Processo nº 10011276720195020079, foi determinada a indisponibilidade dos bens de CASA DE REPOUSO PAES DE BARROS LTDA-ME. Consta na Av.24 desta matrícula a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. Consta na Av.25 desta matrícula que nos autos do Processo nº 10006084820195020611, movida por MARIA IRIS BORGES GOMES contra CASA DE REPOUSO PAES DE BARROS LTDA-ME, foi penhorado o imóvel desta matricula. Consta na Av.26 desta matrícula que nos autos do Processo nº 10006084820195020611, foi determinada a indisponibilidade dos bens de CASA DE REPOUSO PAES DE BARROS LTDA-ME. Consta na Av.27 desta matrícula que nos autos do Processo nº 1000556-11.2019.5.02.0075, movida por MARIA HELENA OLIVEIRA DE SOUZA contra CASA DE REPOUSO PAES DE BARROS LTDA-ME e outro, foi penhorado o imóvel desta matricula. Consta na Av.28 desta matrícula que nos autos do Processo nº 10014544720185020014, foi determinada a indisponibilidade dos bens de CASA DE REPOUSO PAES DE BARROS LTDA-ME. Consta na Av.29 desta matrícula que nos autos do Processo nº 1000749.61.2019.5.02.0031, movida por LUCILENE MARIA FILHO contra CASA DE REPOUSO PAES DE BARROS LTDA-ME, foi penhorado o imóvel desta matrícula. **Contribuinte nº 052.310.0017-5.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP, débitos inscritos na dívida ativa no valor total de R$ 236.151,24; e débitos de IPTU para o exercício atual no valor total de R$ 17.873,90 (26/04/2022). **Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 1.810.000,00 (Um milhão e oitocentos e dez mil reais) para fevereiro de 2022, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Consta às fls. 271** débitos fiduciários no valor total de R$ 101.924,58 atualizados para setembro de 2021. Débito desta ação no valor de R$ 398.597,03 (abril/2022). São Paulo, 02 de maio de 2022. Eu,____________________, diretor/diretora, conferi. **Dr. Regis de Castilho - Juiz de Direito**

Aba Infra-Estrutura E Logística S.A.

CNPJ/MF nº 55.395.883/0001-78 - NIRE 35.300.513.550

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 12/04/2022

12/4/22, às 9hs, na sede social da Companhia. **Presenças:** 100% do capital votante e do capital total. **Mesa:** Presidente: Luis Antonio Floriano; Secretário: Joacks de Paula Lemos. **Deliberações:** Aprovaram, por unanimidade, autorizar a Companhia outorgar contragarantias a favor da Pottencial Seguradora S.A., CNPJ/MF nº 11.699.534/0001-74, no Contrato de Contragarantia nº 004565/2021 e dele derivados, junto à Pottencial Seguradora S.A., CNPJ/MF nº 11.699.534/0001-74, tendo como tomadora a Pier Mauá S.A., CNPJ/MF nº 02.434.768/0001-07, autorizando os representantes legais da Companhia executarem todos os atos necessários. Foi autorizada a publicação desta ata em forma de extrato. Esta ata foi lida, aprovada e assinada por todos os acionistas presentes. JUCESP nº 229.617/22-0 em 6/5/22. Gisela Simiema Ceschin - Secretária-Geral. O texto acima é um resumo da respectiva ata. O inteiro teor desse documento poderá ser consultado na versão digital do jornal "https://publicidadelegal.gazetasp.com.br/" desta data.

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 20 DIAS.PROCESSO Nº 1004724-30.2021.8.26.0152O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Cotia, Estado de São Paulo, Dr(a).RENATA MEIRELLES PEDRENO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MÔNICA SALOMÃO CABRAL , CPF n. 086.190.038-36, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Dog Hills Centro de Comportamento Animal Ltda, alegando em síntese:" que ajuizou Ação Monitória para recebimento de R$ 1.943,00 (jun/21) decorrente da prestação de serviços no período entre outubro a novembro/2020 na área da medicina veterinária para dois animais da ré". Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cotia, aos 19 de maio de 2022. J 26 e 27/05

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1009290-58.2019.8.26.0292.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Jacareí, Estado de São Paulo, Dr(a). LUCIENE DE OLIVEIRA RIBEIRO, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a(o) RAFAELA CRISTINI DE SOUZA DA SILVA**, CNPJ 15.555.651/0001-15, com endereço à Avenida das Tipuanas, 370, São Sebastião, CEP 88136-300, Palhoca-SC, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de **GR COMÉRCIO DE VESTUÁRIOS EIRELI**, visando o valor de R$ 16.993,32 (agosto/2019). Foi deferida a citação da ré por edital, para que em15 dias, após os 20 dias supra, pague o débito, com os honorários advocatícios, ou ofereça embargos, sob pena de conversão em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. N**ADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Jacareí, aos 20 de maio de 2022.

EDITAL DE ALIENAÇÃO PARTICULAR - PROCESSO Nº 0010931-36.2014.5.15.0129 – 10ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS. EXEQUENTES: RICARDO CASSIO DA SILVA - EXECUTADO: AGNALDO APARECIDO QUINTINO - BENITO TOMAZ VICENSOTTI, Corretor judicial, devidamente credenciado E. Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (TRT-15), inscrito no **CRECI/SP sob nº 78.903-F/SP, LEILOEIRO OFICIAL CADASTRADO SOB nº 1268** Site: https://benitoleiloes.com.br/, E-mail: corretorjudicialbenito@posseimoveis.com.br, Instagram: https://www.instagram.com/posseimoveis/, fones: (19) 3896-1400, (19) 3896-2046 e (19) 99919-2010, estabelecido na Avenida da Saudade, nº 311, Centro, Santo Antônio da Posse/SP, na qualidade de corretor nomeado para a alienação judicial do bem penhorado nos autos supra discriminados, nos termos do § 2º do artigo 2º do Provimento GP-CR nº 04/2014 TRT-15, publica o presente edital para ciência das partes e terceiros interessados de que, no período de **16/05/2022 a 07/11/2022**, estará recebendo no endereço retro as propostas para a venda judicial do bem abaixo identificado. A presente venda se dará nos termos deste edital: **IDENTIFICAÇÃO DO BEM**: Veículo/Modelo IVECO DAILY CAMPO, Ano de Fabricação e Modelo 2006/2006, sob a placa de nº DBC-1362. **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** Veículo/Modelo IVECO DAILY CAMPO, Ano de Fabricação e Modelo 2006/2006, sob a placa de nº DBC-1362. Lataria com pequenos amassados na lateral direita frontal e para-lama parcialmente deslocado; pintura gasta e com ferrugens; pneus usados; motor sem funcionamento; bateria sem funcionamento; hodômetro sem informação visível. **DATA DA AVALIAÇÃO:** 13/01/2022. **PERCENTUAL DA PENHORA:** 100% **VALOR UNITÁRIO (% PENHORADO):** R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **VALOR TOTAL PENHORADO:** R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **EDITAL DE ALIENAÇÃO PARTICULAR - PROCESSO Nº 0010931-36.2014.5.15.0129 – 10ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS. EXEQUENTES: RICARDO CASSIO DA SILVA EXECUTADO: AGNALDO APARECIDO QUINTINO - BENITO TOMAZ VICENSOTTI**, Corretor judicial, devidamente credenciado E. Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (TRT-15), inscrito no **CRECI/SP sob nº 78.903-F/SP, LEILOEIRO OFICIAL CADASTRADO SOB nº 1268** Site: https://benitoleiloes.com.br/, E-mail: corretorjudicialbenito@posseimoveis.com.br, Instagram: https://www.instagram.com/posseimoveis/, fones: (19) 3896-1400, (19) 3896-2046 e (19) 99919-2010, estabelecido na Avenida da Saudade, nº 311, Centro, Santo Antônio da Posse/SP, na qualidade de corretor nomeado para a alienação judicial do bem penhorado nos autos supra discriminados, nos termos do § 2º do artigo 2º do Provimento GP-CR nº 04/2014 TRT-15, publica o presente edital para ciência das partes e terceiros interessados de que, no período de **16/05/2022 a 07/11/2022**, estará recebendo no endereço retro as propostas para a venda judicial do bem abaixo identificado. A presente venda se dará nos termos deste edital: **IDENTIFICAÇÃO DO BEM**: Veículo/Modelo IVECO DAILY CAMPO, Ano de Fabricação e Modelo 2006/2006, sob a placa de nº DBC-1362. **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** Veículo/Modelo IVECO DAILY CAMPO, Ano de Fabricação e Modelo 2006/2006, sob a placa de nº DBC-1362. Lataria com pequenos amassados na lateral direita frontal e para-lama parcialmente deslocado; pintura gasta e com ferrugens; pneus usados; motor sem funcionamento; bateria sem funcionamento; hodômetro sem informação visível. **DATA DA AVALIAÇÃO:** 13/01/2022. **PERCENTUAL DA PENHORA:** 100% **VALOR UNITÁRIO (% PENHORADO):** R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **VALOR TOTAL PENHORADO:** R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **9. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Por agendamento, mediante contato direto com o Corretor, pelo número de telefones: **(19) 3896-1400, (19) 3896-2046 e (19) 99919-2010.** Mediante propostas no site **www.posseimoveis.com.br/imoveis/judiciais,** e-mail: **corretorjudicialbenito@posseimoveis.com.br.** Santo Antônio da Posse, 16/05/2022, **BENITO TOMAZ VICENSOTTI**, Corretor Judicial, CRECI/SP sob nº 78.903-F/SP, LEILOEIRO OFICIAL cadastrado sob Nº 1268.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

COMUNICADO DE ABERTURA
Processo Administrativo nº. 096/2022.
Concorrência Pública nº. 004/2022.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE MUNICIPAL NO TERRENO PÚBLICO LOCALIZADO NA ALAMEDA DALVA DE OLIVEIRA – LOTEAMENTO NOVA TATUÍ, ATRAVÉS DE TERMO DE COMPROMISSO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE TATUI, REFERENTE AO PROCESSO SEDUC – PRC – 2022 – 00019 – DM e a abertura será às 14:00 horas do dia 29/06/2022. O edital poderá ser adquirido sem custo via download no site www.tatui.sp.gov.br/tomada. Uliane Rodrigues da Costa Menezes – Presidente da Comissão de Licitação.

Anuncie:
11. 3729-6600
comercial@gazetasp.com.br

Gama Academy Treinamento Profissional Ltda.
CNPJ/ME nº 20.612.827/0001-63 - NIRE 35.601.550.713
Instrumento particular de 4ª Alteração Contratual e de Transformação em Sociedade Anônima

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito:**I. Guilherme Junqueira de Farias**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 001494186 SEJUSP/MS SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 022.227.701-73, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pais da Silva, nº 551, Chácara Santo Antônio, CEP 04718-020 ("Guilherme") único sócio da sociedade empresária limitada unipessoal denominada **Gama Academy Treinamento Profissional Ltda.** ("Sociedade" ou "Companhia"), com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Capitão Antônio Rosa, nº 376, conjunto 82, Pinheiros, CEP 01443-010, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 20.612.827/0001-63, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob NIRE 35.601.550.713, e 3ª e última alteração contratual, datada de 9/10/2019, registrada na JUCESP sob nº 567.199/19-8, em sessão de 30/10/2019, têm entre si justo e contratado alterar o Contrato Social da Sociedade de acordo com os seguintes termos e condições: 1. **Alteração de Endereço** - 1.1 O sócio decide alterar a sede da Sociedade da Rua Capitão Antônio Rosa, nº 376, conjunto 82, Pinheiros, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01443-010 para Rua Capitão Antônio Rosa, nº 376, conjunto 32, Pinheiros, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01443-010. **2. Transformação em Sociedade Anônima -** 2.1 O sócio decide aprovar a transformação do tipo jurídico da Sociedade, passando **de** sociedade limitada unipessoal **para** sociedade anônima de capital fechado. 2.2 Em decorrência da transformação, cada quota em que se divide o capital social da Sociedade (doravante designada "Companhia") o qual se encontra, na presente data, totalmente subscrito e integralizado, será convertida em 1 (uma) ação ordinária, nominativa e sem valor nominal, de modo que o capital social da Companhia, de R$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais), antes dividido em 93.700 (noventa e três mil e setecentas) quotas com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, passará a ser dividido em 93.700 (noventa e três mil e setecentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, sendo inteiramente subscritas pelo sócio **Guilherme Junqueira de Farias** (doravante designado "Acionista"), conforme boletim de subscrição nº 01/2021 anexo a este instrumento (**Anexo I**) e conforme averbações no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia. Nos termos do Artigo 206, inciso I, alínea d) da Lei 6.404 de 15/12/1976, a Companhia será dissolvida de pleno direito caso a Companhia permaneça com um único sócio até a assembleia geral ordinária a ser realizada no próximo ano. 2.3 Em razão da transformação ora aprovada, o Acionista decide alterar a denominação social da Companhia de "**Gama Academy Treinamento Profissional Ltda.**" **para** "**Gama Academy Treinamento Profissional S.A.**". 2.4 Ainda em decorrência da transformação ora aprovada, o Acionista decide eleger (i) o Sr. **Guilherme Junqueira de Farias**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 001494186 SEJUSP/MS, inscrito no CPF/ME sob o nº 022.227.701-73, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pais da Silva, nº 551, Chácara Santo Antônio, CEP 04718-020, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia; e (ii) o(a) Sr(a). **Natália de Paula Garcia**, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4319537, inscrito no CPF/ME sob o nº 028.418.311-32, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Matheus Grou, nº 502, apart 161, Pinheiros, CEP 05415-040 para o cargo de Diretora sem designação específica da Companhia, ambos para um mandato de 2 (dois) anos a contar da presente data, sendo permitida a reeleição. Os Diretores ora eleitos tomam posse, mediante a assinatura dos respectivos termos de posse (**Anexo II**). 2.5 Os acionistas decidem, ainda, aprovar o Estatuto Social da Companhia, anexo ao presente instrumento para todos os efeitos legais (**Anexo III**), tendo sido aprovado e rubricado pelos acionistas, o qual será arquivado na sede da Companhia e levado a arquivamento na JUCESP juntamente com o presente instrumento e seus demais anexos. São Paulo, 18/05/2021. Acionista: **Guilherme Junqueira de Farias. -** Advogado. Natalia de Paula Garcia - OAB/SP nº 328.884 - CPF/ME nº 028.418.311-32 . **Anexo I -** do Instrumento Particular de 4ª Alteração Contratual e Transformação em Sociedade Anônima da Gama Academy Treinamento Profissional Ltda. **Boletins de Subscrição -** DATA: 18/05/2021 - **Boletim de Subscrição de Ações -** Nº 01/2021; Boletim de subscrição do capital social da **Gama Academy Treinamento Profissional S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Capitão Antônio Rosa, nº 376, conjunto 32, Pinheiros, CEP 01443-010, inscrita no CNPJ/ME sob nº 20.612.827/0001-63, com seus atos de transformação em fase de arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("Companhia"), conforme deliberação do Instrumento Particular de 4ª Alteração Contratual e Transformação em Sociedade Anônima, realizado nesta data.; **Qualificação do Subscritor; Nome do subscritor:** Guilherme Junqueira de Farias - **CPF/ME:** 20.612.827/0001-63; **Endereço:** Rua Pais da Silva, nº 551, Chácara Santo Antônio, CEP 04718-020, São Paulo/SP; **Ações Subscritas; Quantidade de Ações - Preço Por Ação - Valor Subscrito;** 93.700 - R$ 1,00 - R$ 93.700,00; **Integralização;** Em virtude **(i)** da transformação do tipo societário da Companhia, que deixa de ser uma sociedade empresária limitada e passa a ser uma sociedade anônima, e **(ii)** do fato de que as quotas em que se dividia o capital social, ora canceladas e substituídas por ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, já estavam totalmente integralizadas, não houve o pagamento de um preço de subscrição e tampouco há ações de emissão da Companhia a serem integralizadas. Declaro para todos os fins, estar de acordo com as condições expressas no presente boletim. São Paulo, 18/05/2021. Subscritor: **Guilherme Junqueira de Farias.** Companhia: **Gama Academy Treinamento Profissional S.A.** p. Guilherme Junqueira de Farias. p. Natália De Paula Garcia. **Anexo II -** do Instrumento Particular de 4ª Alteração Contratual e Transformação em Sociedade Anônima da Gama Academy Treinamento Profissional Ltda. **Anexo III -** do Instrumento Particular de 4ª Alteração Contratual e Transformação em Sociedade Anônima da Gama Academy Treinamento Profissional Ltda. **Estatuto Social - Capítulo I - Da Denominação, Sede, Objeto e Duração - Artigo 1.** A **Gama Academy Treinamento Profissional S.A.** ("Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado, regida pelo presente Estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2.** A Companhia tem sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Capitão Antônio Rosa, nº 376, conjunto 32, Pinheiros, CEP 01443-010, podendo abrir e fechar filiais, agências ou sucursais em outras localidades do território nacional, mediante decisão dos acionistas. **Artigo 3.** A Companhia tem por objeto social as Atividades de: (i) Treinamento em desenvolvimento profissional (8599-6/04); (ii) Consultoria em tecnologia da informação, voltada para gestão de projetos e/ou grupos de trabalho (6204-0/00); (iii) Recrutamento e seleção de pessoas (7810-8/00); e (iv) Consultoria em gestão empresarial (7020-4/00). **Artigo 4.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II - Do Capital Social e Ações - Artigo 5.** O capital social da Companhia é de R$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais), dividido em 93.700 (noventa e três mil e setecentas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional. **§ 1.** A cada ação ordinária corresponde 1 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral. As deliberações das Assembleias Gerais dependerão do voto afirmativo de Acionistas representando pelo menos 50% (cinquenta por cento) mais uma ação do capital social total e votante da Companhia. **§ 2.** A Companhia poderá adquirir as ações de sua emissão, para efeito de cancelamento ou permanência em sua tesouraria e posteriormente aliená-las, respeitados os limites legais, sem que disto resulte redução do capital subscrito ficando a deliberação a critério da Diretoria, que determinará as condições e forma de proceder a operação. **Capítulo III - Do Direito de Preferência na Subscrição de Ações - Artigo 6.** Os acionistas terão direito de preferência na subscrição de novas ações, ou valores mobiliários conversíveis em ou permutáveis por ações, a serem emitidas na mesma proporção de suas respectivas participações no capital social da Companhia e nos termos da legislação aplicável. **Capítulo IV - Da Assembleia Geral - Artigo 7.** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que a lei e os interesses sociais o exigirem, observadas as disposições do artigo 124 da Lei 6.404/76. **§ 1.** As Assembleias Gerais serão realizadas em dias úteis e no horário comercial, podendo ocorrer de forma (i) presencial, com a presença física de representantes dos acionistas, devendo ser realizadas na sede da Companhia; (ii) digital, por meio de sistema de videoconferência, teleconferência ou qualquer outro meio similar que permita o acesso remoto, a identificação dos representantes dos acionistas e a comunicação simultânea com as demais pessoas presentes à respectiva Assembleia Geral; ou (iii) semipresencial, com a presença física de parte dos representantes dos acionistas e o acesso remoto pelo restante. **§ 2.** As Assembleias Gerais serão convocadas na forma da Lei das S.A. por qualquer dos acionistas ou pela Diretoria, com antecedência de 8 (oito) dias da data marcada para sua realização, contendo dia, hora, local da reunião e, ainda que sumariamente, a ordem, do dia. Independentemente das formalidades referentes à convocação de Assembleias Gerais previstas nesta Cláusula, será regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas. **§ 3.** Antes da instalação da Assembleia Geral, os acionistas assinarão o "Livro de Presença", indicando seu nome, nacionalidade, residência e quantidade de ações de que forem titulares. **§ 4.** A Assembleia Geral será presidida conforme indicação da maioria dos acionistas presentes, sendo secretariada por pessoa indicada pelo Presidente da Assembleia Geral. **§ 5.** A Assembleia Geral da Companhia, ressalvadas as exceções previstas em Lei, neste Estatuto Social, somente poderá ser instalada, em primeira convocação, com a presença dos acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número. **Artigo 8.** Somente acionistas, seus procuradores ou representantes legais, os membros do Conselho Fiscal, se em funcionamento, e os auditores independentes da Companhia poderão comparecer às Assembleias Gerais, devendo os titulares de ações ordinárias e/ou preferenciais com direito a voto, regularmente inscritos no respectivo registro, exibir documento hábil de identidade. **Artigo 9.** As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos dos acionistas presentes, não se computando os votos em branco. **Artigo 10.** Além das demais matérias de competência da Assembleia Geral da Companhia previstas em Lei, a Assembleia Geral da Companhia será competente para deliberar sobre as seguintes matérias: (i) aprovação das contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia; (ii) a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos no âmbito da Companhia; (iii) qualquer incorporação, incorporação de ações, fusão e/ou cisão da Companhia; (i) definição da remuneração global anual dos membros da Diretoria da Companhia; (ii) mudança de tipo societário da Companhia; (iii) dissolução, falência, liquidação bem como eleição e destituição de liquidantes, julgamento de suas contas em caso de liquidação da Companhia; e (iv) alterações de qualquer disposição do Estatuto Social da Companhia. **Da Administração - Artigo 11.** A Companhia será administrada pela Diretoria, respeitadas as (i) disposições deste Estatuto Social; (ii) deliberações da Assembleia Geral; e (iii) a legislação aplicável. **Artigo 12.** É vedada à administração da Companhia a utilização da prerrogativa constante no § Único do artigo 122 da Lei 6.404/76, devendo o pedido de recuperação ou de confissão de falência ser previamente autorizado pela Assembleia Geral dos Acionistas, convocada para esse fim. **Artigo 13.** A Diretoria será composta por no mínimo 2 (dois) diretores eleitos e destituíveis a qualquer tempo em Assembleia Geral, nos termos do Estatuto Social da Companhia, se houver, sendo 1 (um) Diretor designado Diretor Presidente, e os demais Diretores designados Diretores sem designação específica, acionistas ou não, residentes no País, os quais serão responsáveis pela administração e representação da Companhia, eleitos e destituíveis a qualquer tempo em Assembleia Geral. **§ 1.** A Diretoria será responsável por todos os assuntos relativos ao dia a dia da Companhia que não sejam de competência da Assembleia Geral, conforme definido na Legislação aplicável ou neste Estatuto Social. **§ 2.** O mandato da Diretoria é de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, sendo que os seus membros permanecerão no cargo até a investidura dos respectivos sucessores. **§ 3.** A remuneração global dos Diretores da Companhia será fixada pela Assembleia Geral, cabendo à mesma a definição dos valores para cada membro da Diretoria. **Artigo 14.** Havendo vacância ou impedimento, caberá à Assembleia Geral eleger novo Diretor ou designar o substituto no prazo de 30 (trinta) dias após a vacância ou impedimento. **§ Único** - O Diretor substituto ficará no cargo pelo tempo que faltar ao substituído. **Artigo 15.** Compete à Diretoria exercer as atribuições que a lei, o Estatuto, o Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia e a Assembleia Geral lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia. **Artigo 16.** Observado o disposto neste Estatuto Social, a representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, em quaisquer atos ou negócios jurídicos, ou perante quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como nos atos e operações de gestão ordinária dos negócios sociais, incumbirá e será obrigatoriamente praticada pelo Diretores, da seguinte forma: (i) pelo Diretor Presidente, agindo individual e isoladamente; (ii) pelos Diretores sem designação específica, agindo em conjunto com o Diretor Presidente; ou (iii) por um Diretor sem designação específica e um procurador devidamente constituído pela Companhia, nos termos deste Estatuto Social. **Artigo 17.** As procurações serão outorgadas sempre mediante a assinatura do Diretor Presidente, e deverão especificar os poderes concedidos, bem como estabelecer prazo certo de duração, limitado a 1 (um) ano, exceto no caso de procurações *ad judicia* ou para defesa em processos administrativos, que poderão ser por prazo indeterminado. As procurações outorgadas a empregados da Companhia cessarão com o término do contrato de trabalho do outorgado. **Capítulo VI - Do Conselho Fiscal - Artigo 18.** A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, com as atribuições e os poderes que a lei confere, e que será instalado somente pela Assembleia Geral, por solicitação dos acionistas que representam, no mínimo, 0,1 (um décimo) das ações com direito a voto ou 5% (cinco por cento) das ações sem direito a voto, e será composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral que requerer o seu funcionamento. **§ 1.** Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão seus cargos até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição e poderão ser reeleitos. **§ 2.** A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger. **Capítulo VII - Do Exercício Social - Demonstrações Financeiras e Distribuições de Resultados - Artigo 19.** O exercício social iniciará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro do mesmo ano, data em que se procederá ao levantamento do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Financeiras previstos na legislação. **Artigo 20.** Os lucros líquidos apurados pelo Balanço, já deduzidas as amortizações e provisões permitidas em lei e depois de amortizados eventuais prejuízos acumulados, terão a seguinte destinação: (a) 5% (cinco por cento) para a constituição do fundo de Reserva Legal, que não ultrapassará 20% (vinte por cento) do Capital Social; (b) 25% (vinte e cinco por cento) do saldo ajustado de acordo com o Artigo 202 da Lei 6.404/76, será destinado ao pagamento aos acionistas do dividendo mínimo obrigatório; e (c) o saldo terá o destino que a Assembleia Geral determinar. **Capítulo VIII - Da Dissolução, Liquidação e Extinção - Artigo 21.** A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos em lei. A Assembleia Geral nomeará o liquidante e determinará o modo de liquidação e elegerá o Conselho Fiscal, ou manterá o já existente, que deverá funcionar durante o período de liquidação. **Capítulo IX - Das Disposições Finais - Artigo 22.** Quaisquer controvérsias ou disputas oriundas do presente Estatuto Social serão submetidas ao juízo da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Advogado - Natalia de Paula Garcia, OAB/SP nº 328.884, CPF/ME nº 028.418.311-32.

ALFA LEILÕES

Especialista em Imóveis

LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL ELETRÔNICO

DAVI BORGES DE AQUINO, Leiloeiro Público Oficial, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o n° 1.070, gestor da Alfa Leilões - Especialista em Imóveis, localizada na Avenida Paulista, nº 2421 – 1º andar – Bela Vista, São Paulo - SP, CEP: 01311-300, ou ainda, pelo telefone (11) 3230-1126, WhatsApp (11) 93207-1308, **e-mail: contato@alfaleiloes.com**, faz saber, pelo presente Edital, que, devidamente autorizado pelos proprietários, doravante denominado Comitente, levará a PÚBLICO LEILÃO em praça única, de modo eletrônico (On-line), por meio do site: **www.alfaleiloes.com**, do bem imóvel matriculado sob o nº 167.357 perante o 7º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, avaliado pelo valor de **R$ 2.965.413,27** (**dois milhões novecentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e treze Reais e vinte e sete centavos**). A Praça Única ocorrerá no dia **24 de junho de 2022, às 13 horas e se encerrará no dia 25 de julho de 2022, às 13 horas**, com o valor de lance mínimo estabelecido em **R$ 2.200.000,00**. Eventuais propostas de valor inferior a este patamar serão apresentadas aos declarantes para apreciação.

Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro (**www.alfaleiloes.com**), em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF.

O envio de lances on-line se dará exclusivamente por meio do site: **www.alfaleiloes.com**, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições entre os licitantes, na disputa pelo lote do leilão. O arrematante pagará no ato o preço total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. Caso não haja proposta de pagamento à vista, eventuais propostas de compra parcelada ou proposta de pagamento à vista mediante financiamento bancário serão submetidas a apreciação do Comitente.

O proponente vencedor por meio de lance on-line terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente, para efetuar o pagamento da totalidade do valor do lance e da comissão do leiloeiro, conforme edital. No caso do não cumprimento da obrigação assumida de pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, no prazo estabelecido, não será concretizado a transação de compra e venda e estará o proponente, sujeito a sanções de ordem judicial, a título de perdas e danos, bem como deverá pagar a comissão do leiloeiro.

Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência dos imóveis arrematados, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981 de 19 de outubro de 1.932, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra.

01 – **IMÓVEL** - **Localização do Imóvel:** Rua Anália Franco, nº 311, apto nº 163, Residencial Premium, Anália Franco/SP, CEP: 03344-040 - **Descrição do Imóvel:** Apartamento Duplex, nº 163, tipo C, localizado no 16º/17º pavimentos do empreendimento denominado "Residencial Premium Anália Franco", situado na Rua Anália Franco, nº 311, no 33º Subdistrito - Alto da Mooca, com a área privativa de 181,257m², área comum coberta de 30,969m², área comum descoberta de 72,642m², área de vaga de garagem de 25,200m², área comum total de 128,811m² (já incluídas três vagas indeterminadas na garagem coletiva do condomínio).

Dados do Imóvel		
Inscrição Municipal n°	052.230.0455-8	
Matrícula Imobiliária n°	167.357	7º CRI de São Paulo

Ônus

Registro	Data	Ato	Processo/Origem	Beneficiário / Observações
R. 08	13/03/2015	Alienação Fiduciária	-	Itaú Unibanco S/A

OBS 01: O Condomínio Residencial Premium Anália Franco é composto de um prédio de torre única, composto por piscina aberta, piscina fechada aquecida, academia, espaço mulher, sauna, salão de festa e salão gourmet. Já a unidade leiloada é composta por: 1 (uma) suíte master com closet, 1 (uma) suíte e 2 (dois) dormitórios. O apartamento será leiloado com toda mobília.

OBS 02: Parte do valor arrematado será destinado ao pagamento do valor total remanescente da Alienação Fiduciária registrada sob nº 08 da matrícula imobiliária (atualizado até a data do encerramento do leilão), para integral quitação. O arrematante não se responsabilizará pelo pagamento da Alienação Fiduciária.

VALOR DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R$ 2.965.413,27 (Mai/2022).
VALOR DE LANCE MÍNIMO: R$ 2.200.000,00.

Débitos Tributários: R$ 4.227,06 (Mai/2022) – referente aos Débitos não inscritos na Dívida Ativa (2022). Os débitos tributários serão quitados pelo Proprietário e o imóvel será entregue livre de ônus para o Arrematante.

02 - A Praça Única será realizada em **24 de junho de 2022, às 13 horas e se encerrará no dia 25 de julho de 2022, às 13 horas**, de modo eletrônico (On-line), por meio do site: **www.alfaleiloes.com**, com lance mínimo no valor igual ou superior a **R$ 2.200.000,00**. Caso não haja lance para pagamento à vista, eventuais propostas de compra parcelada ou proposta de pagamento à vista mediante financiamento bancário serão submetidas a apreciação do Comitente/proprietário.

03 - O Leilão será conduzido pela Alfa Leilões - Especialista em Imóveis, tendo como Gestor e Leiloeiro Oficial Davi Borges de Aquino, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o n° 1.070, exclusivamente pelo seu sítio eletrônico (**www.alfaleiloes.com**). Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal: **http://www.alfaleiloes.com**.

04 - O preço do bem arrematado deverá ser depositado diretamente ao comitente por meio de depósito ou transferência bancária eletrônica, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 3 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito, bem como com os dados para pagamento do valor do lance. Caso seja aceita proposta de pagamento parcelado, o valor da entrada deverá ser efetuado em 24 horas, contados da comunicação formal da aceitação. Caso seja aceita proposta de compra intermediada por financiamento bancário, o arrematante terá 30 dias corrido, contados a partir da comunicação formal da aceitação, para providência junto ao intermediário financeiro o pagamento do valor da arrematação.

05 - O arrematante deverá pagar a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem leiloado. Tal valor será devido pelo arrematante ainda que haja a desistência da arrematação. O valor da comissão deverá ser pago diretamente ao Leiloeiro mediante transferência eletrônica, DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão ou da comunicação formal da aceitação da proposta, na conta do Leiloeiro Oficial: Davi Borges de Aquino Leiloeiro, CNPJ n° 30.753.419/0001-85, a ser indicada ao interessado após a Arrematação (artigo 884, parágrafo único do CPC e artigo 24, parágrafo único do Decreto nº 21.981/32).

06 - Em hipótese alguma será permitida a desistência da arrematação. No caso de não pagamento do valor do bem arrematado, e da comissão devida à do leiloeiro no prazo estipulado, pode configurar fraude em leilão (artigo 358 do Código Penal). Neste caso, o participante responderá civil e criminalmente, ficando ainda obrigado a pagar a comissão de 5% (cinco por cento) do lance ofertado em favor do leiloeiro oficial, a título de multa. Fica nesta hipótese autorizado o leiloeiro a receber e aprovar os lanços imediatamente anteriores, desde que obedecidos os limites e regras estabelecidas no presente edital.

07 - O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

08 - O imóvel encontra-se desocupado e, a posse do arrematante será viabilizada pelo Comitente imediatamente após a confirmação do pagamento do valor do lance ou de correspondente entrada, caso haja referida aceitação da proposta de compra parcelada.

09 - O Comitente se responsabiliza pelo pagamento dos débitos tributários, condominiais, taxas de água, luz e multas que porventura incidam sobre o bem leiloado até a data da arrematação, entregando o bem desembaraçado e livre de ônus, bem como prestará assessoria ao arrematante, disponibilizando toda documentação necessária e eventuais retificações em documentos, para a devida formalização da arrematação perante o Cartório de Registro de Imóveis competente.

10 - O Arrematante é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, de qualquer natureza, que incidam sobre o imóvel desde a data da arrematação, passando a responder, integralmente, por todas as obrigações relativas ao imóvel, inclusive: (a) por impostos, taxas, contribuição e encargos que incidam ou venham a incidir sobre os imóveis ou que sejam a ele inerentes, tais como despesas de condomínio, foros, laudêmios, exigências apresentadas por autoridades públicas e despesas em geral, (b) pela manutenção e conservação do imóvel e reparações, segurança do imóvel e medidas necessárias à imissão ou defesa da posse; e (c) por construções, reformas e demolições que venha a realizar no imóvel e obtenção das respectivas aprovações/regularizações necessárias. O Arrematante deverá pagar tais obrigações em seus vencimentos, ainda que lançadas em nome do Comitente ou de seus antecessores.

11 - Será celebrada pelo Comitente e Arrematante, Escritura Pública de Venda e Compra, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do encerramento do Leilão, sendo que o Tabelião de Notas será definido pelo Arrematante. Havendo pendência documental declarada que impeça a formalização de referido documento, a venda será formalizada por meio de instrumento particular cabível, dentro do prazo estabelecido, até que seja sanada a irregularidade, para a lavratura da escritura definitiva.

12 - Serão de responsabilidade do Arrematante todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis junto aos órgãos públicos, incluindo, sem se limitar o imposto de transmissão de bens imóveis (ITBI), laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, emolumentos cartorários, registros e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação do imóvel com eventuais pendências ou ônus, desde que apontados na descrição do lote específico.

13 - Outorgada a Escritura Pública de Venda e Compra, o Arrematante deverá apresentar ao Comitente, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura, o instrumento devidamente registrado no Cartório de registro de imóveis, ressalvadas as hipóteses de prorrogações autorizadas ou quando houver pendências documentais do Comitente, bem como, efetivar a substituição do contribuinte na Prefeitura Municipal e do responsável pelo imóvel junto à administração do correspondente condomínio.

14 - **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente no escritório do leiloeiro, localizado na Avenida Paulista, nº 2421 – 1º andar – Bela Vista, Capital/SP, CEP: 01311-300, ou ainda, pelo telefone (011) 3230-1126, WhatsApp (011) 93207-1308, **e-mail: contato@alfaleiloes.com**. A participação neste Leilão Eletrônico deve ser feita pelo sítio eletrônico da Alfa Leilões, no seguinte endereço: **www.alfaleiloes.com**.

15 - A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei.

São Paulo, 24 de maio de 2022.
LEILOEIRO OFICIAL - DAVI BORGES DE AQUINO - JUCESP N ° 1.070

DocuSigned by:
Gazeta de S.Paulo
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 29513948889
Data/Hora da Assinatura: 25/05/2022 23:02:19 BRT
ICP Brasil
5146939EFE414F8FAB3A7733135E2CCF

Esta página faz parte da edição impressa produzida pela Gazeta de S.Paulo com circulação em bancas de jornais e assinantes.
AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo site *https://flip.gazetasp.com.br*